


## Prezados Avaliadores e Especialistas,



Considerando os requisitos adicionais e publicados na **NIT-Dicla-069**, aplicação da **ABNT NBR ISO/IEC 17025** para a **Acreditação Forense de Exames Toxicológicos de Larga Janela de Detecção para Atendimento ao MTPS e DENATRAN**, cabe destacar o seguinte:

- as avaliações iniciais, de extensão e de manutenção devem ser planejadas visando atender a norma **NIT-Dicla-069 na íntegra**;
- todos os laboratórios acreditados devem enviar a relação atualizada dos postos de coleta laboratorial próprios e daqueles contratados de forma exclusiva aos seus gestores de acreditação como documentação antes de cada avaliação de manutenção. Os postos de coleta laboratorial próprios e seus respectivos endereços devem ser inseridos no escopo de acreditação do laboratório. Portanto, cabe à equipe de avaliação confirmar isso em cada avaliação;
- o laboratório postulante à acreditação inicial ou de extensão deve solicitar a acreditação incluindo uma proposta de escopo que obrigatoriamente inclua **todos os parâmetros**, limites de quantificação e métodos (triagem e confirmação) descritos em 9.1.1 da NIT-Dicla-069;
- todos os laboratórios acreditados ou postulantes à acreditação para atender ao MTPS e Denatran devem ter os escopos de acreditação apresentados conforme item 10 da NIT-Dicla-069;
- o registro no RAV deve ser feito junto com o respectivo item da ABNT NBR ISO/IEC 17025 e as NCs apontadas podem ser relacionadas aos itens da própria NIT-Dicla-069;
- para itens da NIT-Dicla-069 não relacionados a ABNT NBR ISO/IEC 17025, o avaliador pode registrar no RAV no campo de documentos normativos da Cgcre.

Cordialmente,

Divisão de Acreditação de Laboratórios (Dicla)

